

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

26.156.923/0001-20 - R\$ 19.800,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00056/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00056/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SER DISTRIBUÍDO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER NO COMBATE A PANDEMIA AO COVID-19, CONFORME OS DECRETOS FEDERAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Nº 257/2020, ESTADUAL Nº 40.194/2020 E MUNICIPAL Nº 046/2020, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.800,00; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 16.750,00.

Nova Floresta - PB, 15 de Dezembro de 2020

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00056/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SER DISTRIBUÍDO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER NO COMBATE A PANDEMIA AO COVID-19, CONFORME OS DECRETOS FEDERAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Nº 257/2020, ESTADUAL Nº 40.194/2020 E MUNICIPAL Nº 046/2020, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 15/12/2020.

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SER DISTRIBUÍDO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER NO COMBATE A PANDEMIA AO COVID-19, CONFORME OS DECRETOS FEDERAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Nº 257/2020, ESTADUAL Nº 40.194/2020 E MUNICIPAL Nº 046/2020, DESTINADA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CUSTEIO COVID-19 - 3.3.90.30.02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00142/2020 - 15.12.20 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R\$ 16.750,00; CT Nº 00143/2020 - 15.12.20 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ

#### PORTARIA Nº 054/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 002/2020, de 26 de outubro de 2020, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JAILMA PAULO TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade nº 002.958.774 SSS/RN, inscrita no CPF nº 016.845.654-05, na função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2235-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 15 de Dezembro do ano de 2020.

  
JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 055/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 002/2020, de 26 de outubro de 2020, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JUCIELE COSTA DANTAS, portadora da cédula de



identidade nº 003.064.652 SSSD/RN, inscrito no CPF nº 100.044.174-10, na função de Psicóloga, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2515-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 15 de Dezembro do ano de 2020.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**